



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL E REPOSIÇÃO SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, CONSELHO TUTELAR, SUA AUTARQUIA E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 15% (quinze por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

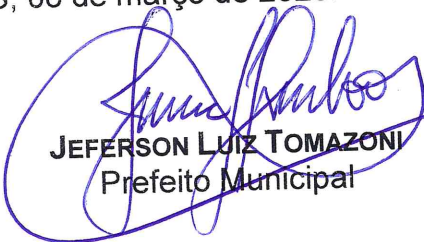
Art. 2º A revisão geral anual e reposição salarial dos servidores e funcionários públicos e Conselheiros Tutelares terá efeitos retroativos à 1º/01/2023.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos à 1º/01/2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de março de 2023.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO I

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS - 1	11.149,03
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	9.197,61
Superintendente	04	DAS - 1	10.664,31
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS - 3	7.057,45
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS - 3	3.528,72
Diretor de Departamento	15	DAS - 3	7.011,77
Diretor Escolar A	01	GDE	9.200,00
Diretor Escolar B	01	GDE	8.625,00
Diretor Escolar C	04	GDE	8.280,00
Diretor Escolar D	03	GDE	8.050,00
Diretor Adjunto	01	GDE	7.475,00
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4	5.608,26
Coordenador	54	DAS - 5	5.609,41
Assessor Técnico	09	ADI - 1	4.209,99
Secretário I	17	ADI - 2	3.300,75
Secretário II	23	ADI - 3	2.324,50
Assistente de Apoio	07	ADI - 5	1.859,45
Superintendente Odontológico – 40 h	04	PSI –UBS 1	8.435,17
Superintendente Odontológico – 20 h	02	UBS - 2	4.217,59
Supervisor Médico - 40 horas	12	SMS - 1	25.412,37
Supervisor Médico - 20 horas	03	SME - 1	11.692,68
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	8.435,17
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	7.057,29
Ouvidor	01	DAS - 2	7.057,29
Auxiliar de Supervisão I	02	AS - 1	4.519,05
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	2.915,09
Total	204		


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



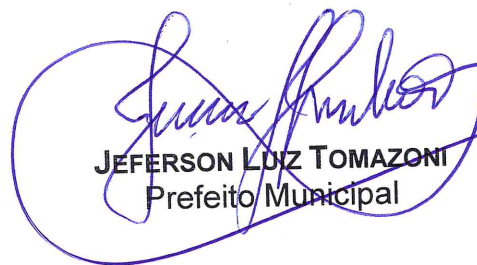
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO II

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretário de Escola	08	GSE	560,89
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo


JEFERSON LUZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO III

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.543,66	1.559,09	1.574,68	1.590,43	1.606,34	1.622,40	1.638,62	1.655,01	1.671,56	1.688,27	1.705,16	1.722,21	1.739,43
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.756,83	1.774,39	1.792,14	1.810,06	1.828,16	1.846,44	1.864,91	1.883,55	1.902,39	1.921,41	1.940,63	1.960,03	1.979,63
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.999,43	2.019,43	2.039,62	2.060,02	2.080,62	2.101,42	2.122,44	2.143,66	2.165,10	2.186,75	2.208,62	2.230,70	2.253,01
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.275,54	2.298,29	2.321,28	2.344,49	2.367,93	2.391,61	2.415,53	2.439,69	2.464,08	2.488,72	2.513,61	2.538,75	2.564,13
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.589,78	2.615,67	2.641,83	2.668,25	2.694,93	2.721,88	2.749,10	2.776,59	2.804,36	2.832,40	2.860,72	2.889,33	2.918,22		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.603,99	1.620,03	1.636,23	1.652,59	1.669,11	1.685,80	1.702,66	1.719,69	1.736,89	1.754,26	1.771,80	1.789,52	1.807,41
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.825,49	1.843,74	1.862,18	1.880,80	1.899,61	1.918,60	1.937,79	1.957,17	1.976,74	1.996,51	2.016,47	2.036,64	2.057,00
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.077,57	2.098,35	2.119,33	2.140,52	2.161,93	2.183,55	2.205,38	2.227,44	2.249,71	2.272,21	2.294,93	2.317,88	2.341,06
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.364,47	2.388,12	2.412,00	2.436,12	2.460,48	2.485,08	2.509,93	2.535,03	2.560,38	2.585,99	2.611,85	2.637,97	2.664,35
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.690,99	2.717,90	2.745,08	2.772,53	2.800,25	2.828,26	2.856,54	2.885,10	2.913,96	2.943,09	2.972,53	3.002,25	3.032,27		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.764,32	1.781,96	1.799,78	1.817,78	1.835,96	1.854,32	1.872,86	1.891,59	1.910,50	1.929,61	1.948,91	1.968,39	1.988,08
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.007,96	2.028,04	2.048,32	2.068,80	2.089,49	2.110,39	2.131,49	2.152,80	2.174,33	2.196,08	2.218,04	2.240,22	2.262,62
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.285,24	2.308,10	2.331,18	2.354,49	2.378,03	2.401,82	2.425,83	2.450,09	2.474,59	2.499,34	2.524,33	2.549,58	2.575,07
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.600,82	2.626,83	2.653,10	2.679,63	2.706,43	2.733,49	2.760,82	2.788,43	2.816,32	2.844,48	2.872,93	2.901,65	2.930,67
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.959,98	2.989,58	3.019,47	3.049,67	3.080,16	3.110,97	3.142,08	3.173,50	3.205,23	3.237,28	3.269,66	3.302,35	3.335,38		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.924,71	1.943,96	1.963,40	1.983,03	2.002,86	2.022,89	2.043,12	2.063,55	2.084,18	2.105,03	2.126,08	2.147,34	2.168,81
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.190,50	2.212,40	2.234,53	2.256,87	2.279,44	2.302,24	2.325,26	2.348,51	2.372,00	2.395,72	2.419,67	2.443,87	2.468,31
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.492,99	2.517,92	2.543,10	2.568,53	2.594,22	2.620,16	2.646,36	2.672,82	2.699,55	2.726,55	2.753,81	2.781,35	2.809,17
40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52		

99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	2.837,26	2.865,63	2.894,29	2.923,23	2.952,46	2.981,99	3.011,81	3.041,92	3.072,34	3.103,07	3.134,10	3.165,44	3.197,09
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	3.229,06	3.261,35	3.293,97	3.326,91	3.360,18	3.393,78	3.427,72	3.461,99	3.496,61	3.531,58	3.566,89	3.602,56	3.638,59

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assistente de Serviço Especializado II	2.245,55	2.268,00	2.290,68	2.313,59	2.336,73	2.360,09	2.383,69	2.407,53	2.431,61	2.455,92	2.480,48	2.505,29	2.530,34
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.555,64	2.581,20	2.607,01	2.633,08	2.659,41	2.686,01	2.712,87	2.739,99	2.767,39	2.795,07	2.823,02	2.851,25	2.879,76
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.908,56	2.937,65	2.967,02	2.996,69	3.026,66	3.056,93	3.087,49	3.118,37	3.149,55	3.181,05	3.212,86	3.244,99	3.277,44
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.310,21	3.343,31	3.376,75	3.410,51	3.444,62	3.479,07	3.513,86	3.549,00	3.584,49	3.620,33	3.656,53	3.693,10	3.730,03
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
3.767,33	3.805,00	3.843,05	3.881,48	3.920,30	3.959,50	3.999,10	4.039,09	4.079,48	4.120,27	4.161,48	4.203,09	4.245,12		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	2.405,94	2.430,00	2.454,30	2.478,84	2.503,63	2.528,67	2.553,95	2.579,49	2.605,29	2.631,34	2.657,65	2.684,23	2.711,07
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.738,18	2.765,56	2.793,22	2.821,15	2.849,36	2.877,86	2.906,64	2.935,70	2.965,06	2.994,71	3.024,66	3.054,90	3.085,45
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.116,31	3.147,47	3.178,94	3.210,73	3.242,84	3.275,27	3.308,02	3.341,10	3.374,51	3.408,26	3.442,34	3.476,76	3.511,53
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.546,65	3.582,11	3.617,93	3.654,11	3.690,66	3.727,56	3.764,84	3.802,49	3.840,51	3.878,92	3.917,71	3.956,88	3.996,45
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
4.036,42	4.076,78	4.117,55	4.158,72	4.200,31	4.242,31	4.284,74	4.327,58	4.370,86	4.414,57	4.458,71	4.503,30	4.548,33		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	2.726,73	2.754,00	2.781,54	2.809,35	2.837,45	2.865,82	2.894,48	2.923,42	2.952,66	2.982,18	3.012,01	3.042,13	3.072,55
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.103,27	3.134,31	3.165,65	3.197,31	3.229,28	3.261,57	3.294,19	3.327,13	3.360,40	3.394,00	3.427,94	3.462,22	3.496,85
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.531,81	3.567,13	3.602,80	3.638,83	3.675,22	3.711,97	3.749,09	3.786,58	3.824,45	3.862,69	3.901,32	3.940,33	3.979,74
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.019,53	4.059,73	4.100,33	4.141,33	4.182,74	4.224,57	4.266,82	4.309,49	4.352,58	4.396,11	4.440,07	4.484,47	4.529,31
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
4.574,61	4.620,35	4.666,56	4.713,22	4.760,35	4.807,96	4.856,04	4.904,60	4.953,64	5.003,18	5.053,21	5.103,74	5.154,78		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	7.057,44	7.128,01	7.199,29	7.271,28	7.344,00	7.417,44	7.491,61	7.566,53	7.642,19	7.718,61	7.795,80	7.873,76	7.952,49
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		8.032,02	8.112,34	8.193,46	8.275,40	8.358,15	8.441,73	8.526,15	8.611,41	8.697,53	8.784,50	8.872,35	8.961,07	9.050,68
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		9.141,19	9.232,60	9.324,93	9.418,17	9.512,36	9.607,48	9.703,55	9.800,59	9.898,60	9.997,58	10.097,56	10.198,53	10.300,52
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
10.403,52	10.507,56	10.612,63	10.718,76	10.825,95	10.934,21	11.043,55	11.153,99	11.265,53	11.378,18	11.491,96	11.606,88	11.722,95		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	11.840,18	11.958,58	12.078,17	12.198,95	12.320,94	12.444,15	12.568,59	12.694,28	12.821,22	12.949,43	13.078,93	13.209,71	13.341,81

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	3.528,72	3.564,00	3.599,64	3.635,64	3.672,00	3.708,72	3.745,80	3.783,26	3.821,10	3.859,31	3.897,90	3.936,88	3.976,25
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.016,01	4.056,17	4.096,73	4.137,70	4.179,08	4.220,87	4.263,08	4.305,71	4.348,76	4.392,25	4.436,17	4.480,53	4.525,34
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		4.570,59	4.616,30	4.662,46	4.709,09	4.756,18	4.803,74	4.851,78	4.900,30	4.949,30	4.998,79	5.048,78	5.099,27	5.150,26
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	04 Horas	5.201,76	5.253,78	5.306,32	5.359,38	5.412,97	5.467,10	5.521,78	5.576,99	5.632,76	5.689,09	5.745,98	5.803,44	5.861,48
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		5.920,09	5.979,29	6.039,08	6.099,47	6.160,47	6.222,07	6.284,30	6.347,14	6.410,61	6.474,72	6.539,46	6.604,86	6.670,91

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	25.412,37	25.666,49	25.923,16	26.182,39	26.444,21	26.708,65	26.975,74	27.245,50	27.517,95	27.793,13	28.071,06	28.351,77	28.635,29
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		28.921,64	29.210,86	29.502,97	29.798,00	30.095,98	30.396,94	30.700,91	31.007,92	31.318,00	31.631,18	31.947,49	32.266,96	32.589,63
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		32.915,53	33.244,68	33.577,13	33.912,90	34.252,03	34.594,55	34.940,50	35.289,90	35.642,80	35.999,23	36.359,22	36.722,81	37.090,04
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	Adicional de até + 40% de Produtividade	37.460,94	37.835,55	38.213,91	38.596,05	38.982,01	39.371,83	39.765,54	40.163,20	40.564,83	40.970,48	41.380,18	41.793,99	42.211,93
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		42.634,05	43.060,39	43.490,99	43.925,90	44.365,16	44.808,81	45.256,90	45.709,47	46.166,56	46.628,23	47.094,51	47.565,46	48.041,11

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	5.293,08	5.346,01	5.399,47	5.453,47	5.508,00	5.563,08	5.618,71	5.674,90	5.731,65	5.788,97	5.846,86	5.905,32	5.964,38
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		6.024,02	6.084,26	6.145,10	6.206,55	6.268,62	6.331,31	6.394,62	6.458,57	6.523,15	6.588,38	6.654,27	6.720,81	6.788,02
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		6.855,90	6.924,46	6.993,70	7.063,64	7.134,27	7.205,62	7.277,67	7.350,45	7.423,95	7.498,19	7.573,18	7.648,91	7.725,40
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
	06 Horas	7.802,65	7.880,68	7.959,48	8.039,08	8.119,47	8.200,66	8.282,67	8.365,50	8.449,15	8.533,64	8.618,98	8.705,17	8.792,22
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		8.880,15	8.968,95	9.058,64	9.149,22	9.240,71	9.333,12	9.426,45	9.520,72	9.615,92	9.712,08	9.809,20	9.907,30	10.006,37

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	2.843,35	2.871,79	2.900,50	2.929,51	2.958,80	2.988,39	3.018,28	3.048,46	3.078,94	3.109,73	3.140,83	3.172,24	3.203,96
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.236,00	3.268,36	3.301,04	3.334,05	3.367,39	3.401,07	3.435,08	3.469,43	3.504,12	3.539,17	3.574,56	3.610,30	3.646,41
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.682,87	3.719,70	3.756,90	3.794,46	3.832,41	3.870,73	3.909,44	3.948,53	3.988,02	4.027,90	4.068,18	4.108,86	4.149,95
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		4.191,45	4.233,36	4.275,70	4.318,45	4.361,64	4.405,26	4.449,31	4.493,80	4.538,74	4.584,13	4.629,97	4.676,27	4.723,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
	4.770,26	4.817,96	4.866,14	4.914,80	4.963,95	5.013,59	5.063,73	5.114,36	5.165,51	5.217,16	5.269,33	5.322,03	5.375,25

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	4.422,47	4.466,70	4.511,37	4.556,48	4.602,04	4.648,07	4.694,55	4.741,49	4.788,91	4.836,80	4.885,16	4.934,01	4.983,35
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.033,19	5.083,52	5.134,36	5.185,70	5.237,56	5.289,93	5.342,83	5.396,26	5.450,22	5.504,72	5.559,77	5.615,37	5.671,52
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.728,24	5.785,52	5.843,38	5.901,81	5.960,83	6.020,44	6.080,64	6.141,45	6.202,86	6.264,89	6.327,54	6.390,81	6.454,72
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.519,27	6.584,46	6.650,31	6.716,81	6.783,98	6.851,82	6.920,34	6.989,54	7.059,43	7.130,03	7.201,33	7.273,34	7.346,08
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
7.419,54	7.493,73	7.568,67	7.644,36	7.720,80	7.798,01	7.875,99	7.954,75	8.034,29	8.114,64	8.195,78	8.277,74	8.360,52		
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26		
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	8.314,25	8.397,39	8.481,36	8.566,18	8.651,84	8.738,36	8.825,74	8.914,00	9.003,14	9.093,17	9.184,10	9.275,94	9.368,70
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		9.462,39	9.557,01	9.652,58	9.749,11	9.846,60	9.945,07	10.044,52	10.144,96	10.246,41	10.348,88	10.452,36	10.556,89	10.662,46
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		10.769,08	10.876,77	10.985,54	11.095,39	11.206,35	11.318,41	11.431,60	11.545,91	11.661,37	11.777,99	11.895,77	12.014,72	12.134,87
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
		12.256,22	12.378,78	12.502,57	12.627,59	12.753,87	12.881,41	13.010,22	13.140,33	13.271,73	13.404,45	13.538,49	13.673,88	13.810,61
13.948,72	14.088,21	14.229,09	14.371,38	14.515,09	14.660,24	14.806,85	14.954,92	15.104,47	15.255,51	15.408,06	15.562,15	15.717,77		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	4.157,12	4.198,69	4.240,68	4.283,09	4.325,92	4.369,18	4.412,87	4.457,00	4.501,57	4.546,58	4.592,05	4.637,97	4.684,35
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		4.731,19	4.778,51	4.826,29	4.874,55	4.923,30	4.972,53	5.022,26	5.072,48	5.123,21	5.174,44	5.226,18	5.278,44	5.331,23
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.384,54	5.438,39	5.492,77	5.547,70	5.603,17	5.659,21	5.715,80	5.772,96	5.830,69	5.888,99	5.947,88	6.007,36	6.067,43
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.128,11	6.189,39	6.251,28	6.313,80	6.376,94	6.440,70	6.505,11	6.570,16	6.635,86	6.702,22	6.769,25	6.836,94	6.905,31
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		
6.974,36	7.044,10	7.114,54	7.185,69	7.257,55	7.330,12	7.403,42	7.477,46	7.552,23	7.627,75	7.704,03	7.781,07	7.858,88		

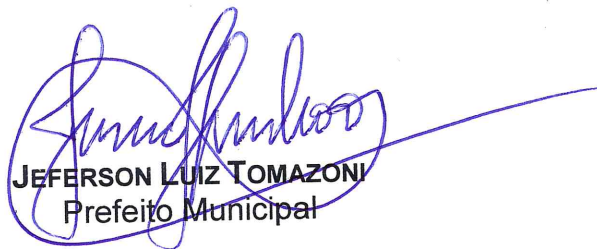
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Agente de Serviço Público	1.363,38	1.377,02	1.390,79	1.404,69	1.418,74	1.432,93	1.447,26	1.461,73	1.476,35	1.491,11	1.506,02	1.521,08	1.536,29
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.551,66	1.567,17	1.582,84	1.598,67	1.614,66	1.630,81	1.647,11	1.663,59	1.680,22	1.697,02	1.713,99	1.731,13	1.748,45
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.765,93	1.783,59	1.801,42	1.819,44	1.837,63	1.856,01	1.874,57	1.893,32	1.912,25	1.931,37	1.950,69	1.970,19	1.989,89
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.009,79	2.029,89	2.050,19	2.070,69	2.091,40	2.112,31	2.133,44	2.154,77	2.176,32	2.198,08	2.220,06	2.242,26	2.264,68
53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		2.287,33	2.310,21	2.333,31	2.356,64	2.380,21	2.404,01	2.428,05	2.452,33	2.476,85	2.501,62	2.526,64	2.551,90	2.577,42
--	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVII	Procurador Jurídico Municipal	7.057,44	7.128,01	7.199,29	7.271,28	7.344,00	7.417,44	7.491,61	7.566,53	7.642,19	7.718,61	7.795,80	7.873,76	7.952,49
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		8.032,02	8.112,34	8.193,46	8.275,40	8.358,15	8.441,73	8.526,15	8.611,41	8.697,53	8.784,50	8.872,35	8.961,07	9.050,68
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		9.141,19	9.232,60	9.324,93	9.418,17	9.512,36	9.607,48	9.703,55	9.800,59	9.898,60	9.997,58	10.097,56	10.198,53	10.300,52
	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	10.403,52	10.507,56	10.612,63	10.718,76	10.825,95	10.934,21	11.043,55	11.153,99	11.265,53	11.378,18	11.491,96	11.606,88	11.722,95	
	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
	11.840,18	11.958,58	12.078,17	12.198,95	12.320,94	12.444,15	12.568,59	12.694,28	12.821,22	12.949,43	13.078,93	13.209,71	13.341,81	


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO IV

FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselho Tutelar	05	6.310,61


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO V

TABELA I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R\$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	4.207,07
Diretor Clínico	01	8.946,19
Diretor Técnico	01	8.946,19
Diretor Financeiro	01	8.204,38
Presidente	01	18.177,77
Superintendente de Enfermagem	01	7.747,20
Coordenador de Compras	01	5.609,43
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	5.609,43
Coordenador de Laboratório	01	5.609,43
Coordenador de Radiologia	01	5.609,43
Coordenador de Recursos Humanos	01	5.609,43
Coordenador Contábil	01	5.609,43
Coordenador de Farmácia	01	5.609,43
Coordenador de Enfermagem	01	5.609,43
Ouvidor	01	7.057,44
Secretário	02	2.324,55
Secretário I	02	3.300,75


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO V

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.484,02
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.603,93
		Auxiliar de Laboratório	02			
III	Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	05	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem	1.764,07
		Auxiliar de Enfermagem	03			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	2.405,89
		Assistente de Administração	03			
			03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biotecnológico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem	2.726,73
				Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem	
				Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	
				Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	
				Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem	
				Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e	44 horas/sem	
V-A	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Segurança do Trabalho	01			5.069,49

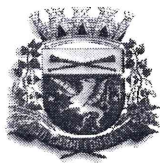
7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	Especializado			Registro no Ministério do Trabalho		
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	7.057,40
		Enfermeiro	14			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	02			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01			
		Médico Clínico Geral	03			
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Pediatra	01	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	25.412,35
		Médico Anestesiologista	01			
		Médico Ortopedista	01			
		Médico Ginecologista Obstetra	01			
		Médico	01			
		Otorrinolaringologista	01			


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

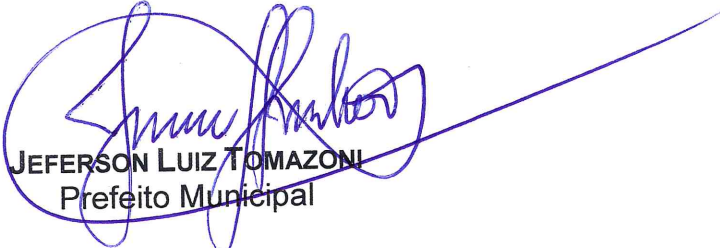
LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO VI

TABELA I

Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	13.590,85	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	10.664,28	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	7.010,65	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	5.609,42	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	3.528,74	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	2.324,50	1	8	Ensino Médio Completo


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO VI

TABELA II

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	5.436,29	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	3.676,11	2	
Gerência	G-1	2.539,46	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.953,44	4	
Assistência Administrativa	AA-1	1.367,41	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	1.035,32	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	1.308,79	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.660,43	1	


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO VI

TABELA III
GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	181,21	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	339,79	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	181,21	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	339,79	


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO VI

TABELA IV

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	Auxiliar de Serviços	1.443,60	1.458,03	1.472,61	1.487,34	1.502,21	1.517,23	1.532,41	1.547,73	1.563,21	1.578,84	1.594,63
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.610,57	1.626,68	1.642,95	1.659,38	1.675,97	1.692,73	1.709,66	1.726,75	1.744,02	1.761,46	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		1.779,07	1.796,87	1.814,83	1.832,98	1.851,31	1.869,83	1.888,52	1.907,41	1.926,48	1.945,75	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		1.965,21	1.984,86	2.004,71	2.024,75	2.045,00	2.065,45	2.086,11	2.106,97	2.128,04	2.149,32	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.170,81	2.192,52	2.214,44	2.236,59	2.258,95	2.281,54	2.304,36	2.327,40	2.350,68	2.374,18	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
2.397,92	2.421,90	2.446,12	2.470,58	2.495,29	2.520,24	2.545,44	2.570,90	2.596,61	2.622,57			

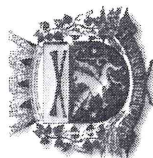


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	2.648,80	2.675,29	2.702,04	2.729,06	2.756,35	2.783,92	2.811,75	2.839,87	2.868,27	2.896,95
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	2.925,92	2.955,18	2.984,73	3.014,58	3.044,73	3.075,17	3.105,93	3.136,99	3.168,36	3.200,04
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	3.232,04	3.264,36	3.297,00	3.329,97	3.363,27	3.396,91	3.430,87	3.465,18	3.499,84	3.534,83
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	3.570,18	3.605,88	3.641,94	3.678,36	3.715,15	3.752,30	3.789,82	3.827,72	3.866,00	3.904,66
	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
	3.943,70	3.983,14	4.022,97	4.063,20	4.103,83	4.144,87	4.186,32	4.228,18	4.270,46	4.313,17

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Inicial (A)	Cargo	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	1603,99	Auxiliar de Serviços Especializados	1.620,03	1.636,23	1.652,59	1.669,11	1.685,80	1.702,66	1.719,69	1.736,89	1.754,26	1.771,80
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.789,52	1.807,41	1.825,49	1.843,74	1.862,18	1.880,80	1.899,61	1.918,60	1.937,79	1.957,17
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.976,74	1.996,51	2.016,47	2.036,64	2.057,00	2.077,57	2.098,35	2.119,33	2.140,52	2.161,93
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.183,55	2.205,38	2.227,44	2.249,71	2.272,21	2.294,93	2.317,88	2.341,06	2.364,47	2.388,12

AS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	2.412,00	2.436,12	2.460,48	2.485,08	2.509,93	2.535,03	2.560,38	2.585,99	2.611,85	2.637,97
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	2.664,35	2.690,99	2.717,90	2.745,08	2.772,53	2.800,25	2.828,26	2.856,54	2.885,10	2.913,96
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	2.943,09	2.972,53	3.002,25	3.032,27	3.062,60	3.093,22	3.124,15	3.155,40	3.186,95	3.218,82
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	3.251,01	3.283,52	3.316,35	3.349,52	3.383,01	3.416,84	3.451,01	3.485,52	3.520,38	3.555,58

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
III	Assistente de Serviços	1.764,33	1.781,97	1.799,79	1.817,79	1.835,97	1.854,33	1.872,87	1.891,60	1.910,52	1.929,62	1.948,92
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.968,41	1.988,09	2.007,97	2.028,05	2.048,33	2.068,82	2.089,50	2.110,40	2.131,50	2.152,82	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		2.174,35	2.196,09	2.218,05	2.240,23	2.262,63	2.285,26	2.308,11	2.331,19	2.354,51	2.378,05	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.401,83	2.425,85	2.450,11	2.474,61	2.499,35	2.524,35	2.549,59	2.575,09	2.600,84	2.626,85	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.653,12	2.679,65	2.706,44	2.733,51	2.760,84	2.788,45	2.816,34	2.844,50	2.872,94	2.901,67	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	2.930,69	2.960,00	2.989,60	3.019,49	3.049,69	3.080,18	3.110,99	3.142,10	3.173,52	3.205,25
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	3.237,31	3.269,68	3.302,37	3.335,40	3.368,75	3.402,44	3.436,46	3.470,83	3.505,54	3.540,59
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	3.576,00	3.611,76	3.647,88	3.684,36	3.721,20	3.758,41	3.795,99	3.833,95	3.872,29	3.911,02
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	3.950,13	3.989,63	4.029,52	4.069,82	4.110,52	4.151,62	4.193,14	4.235,07	4.277,42	4.320,20

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
IV	Assistente de Serviços Especializados I	1.924,63	1.943,87	1.963,31	1.982,95	2.002,78	2.022,80	2.043,03	2.063,46	2.084,10	2.104,94	2.125,99
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		2.147,25	2.168,72	2.190,41	2.212,31	2.234,43	2.256,78	2.279,35	2.302,14	2.325,16	2.348,41	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		2.371,90	2.395,62	2.419,57	2.443,77	2.468,21	2.492,89	2.517,82	2.542,99	2.568,42	2.594,11	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.620,05	2.646,25	2.672,71	2.699,44	2.726,43	2.753,70	2.781,24	2.809,05	2.837,14	2.865,51	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.894,16	2.923,11	2.952,34	2.981,86	3.011,68	3.041,80	3.072,21	3.102,94	3.133,97	3.165,31	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	

Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	3.196,96	3.228,93	3.261,22	3.293,83	3.326,77	3.360,04	3.393,64	3.427,57	3.461,85	3.496,47
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	3.531,43	3.566,75	3.602,41	3.638,44	3.674,82	3.711,57	3.748,69	3.786,17	3.824,03	3.862,27
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	3.900,90	3.939,91	3.979,30	4.019,10	4.059,29	4.099,88	4.140,88	4.182,29	4.224,11	4.266,35
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	4.309,02	4.352,11	4.395,63	4.439,58	4.483,98	4.528,82	4.574,11	4.619,85	4.666,05	4.712,71
	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
	4.759,84	4.807,43	4.855,51	4.904,06	4.953,10	5.002,63	5.052,66	5.103,19	5.154,22	5.205,76

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional																																																	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10																																								
V	Assistente de Serviços Especializados II	2.245,55	2.268,00	2.290,68	2.313,59	2.336,73	2.360,09	2.383,69	2.407,53	2.431,61	2.455,92	2.480,48	2.505,29	2.530,34	2.555,64	2.581,20	2.607,01	2.633,08	2.659,41	2.686,01	2.712,87	2.739,99	2.767,39	2.795,07	2.823,02	2.851,25	2.879,76	2.908,56	2.937,65	2.967,02	2.996,69	3.026,66	3.056,93	3.087,49	3.118,37	3.149,55	3.181,05	3.212,86	3.244,99	3.277,44	3.310,21	3.343,31	3.376,75	3.410,51	3.444,62	3.479,07	3.513,86	3.549,00	3.584,49	3.620,33	3.656,53	3.693,10
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50											



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.730,03	3.767,33	3.805,00	3.843,05	3.881,48	3.920,30	3.959,50	3.999,10	4.039,09	4.079,48
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
4.120,27	4.161,48	4.203,09	4.245,12	4.287,57	4.330,45	4.373,75	4.417,49	4.461,67	4.506,28
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
4.551,35	4.596,86	4.642,83	4.689,26	4.736,15	4.783,51	4.831,34	4.879,66	4.928,45	4.977,74
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
5.027,52	5.077,79	5.128,57	5.179,86	5.231,65	5.283,97	5.336,81	5.390,18	5.444,08	5.498,52
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
5.553,51	5.609,04	5.665,13	5.721,78	5.779,00	5.836,79	5.895,16	5.954,11	6.013,65	6.073,79

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL													
Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
VI		2.405,96	2.430,02	2.454,32	2.478,86	2.503,65	2.528,69	2.553,98	2.579,52	2.605,31	2.631,36	2.657,68	
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	

			2.684,25	2.711,10	2.738,21	2.765,59	2.793,25	2.821,18	2.849,39	2.877,88	2.906,66	2.935,73
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			2.965,09	2.994,74	3.024,69	3.054,93	3.085,48	3.116,34	3.147,50	3.178,97	3.210,76	3.242,87

Handwritten signature

Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	3.275,30	3.308,05	3.341,13	3.374,55	3.408,29	3.442,37	3.476,80	3.511,57	3.546,68	3.582,15
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	3.617,97	3.654,15	3.690,69	3.727,60	3.764,87	3.802,52	3.840,55	3.878,95	3.917,74	3.956,92
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	3.996,49	4.036,45	4.076,82	4.117,59	4.158,76	4.200,35	4.242,35	4.284,78	4.327,63	4.370,90
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	4.414,61	4.458,76	4.503,34	4.548,38	4.593,86	4.639,80	4.686,20	4.733,06	4.780,39	4.828,19
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
	4.876,48	4.925,24	4.974,49	5.024,24	5.074,48	5.125,23	5.176,48	5.228,24	5.280,53	5.333,33
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
	5.386,66	5.440,53	5.494,94	5.549,88	5.605,38	5.661,44	5.718,05	5.775,23	5.832,98	5.891,31

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VII	Agente de Serviços Públicos	2.726,77	2.754,03	2.781,57	2.809,39	2.837,48	2.865,86	2.894,52	2.923,46	2.952,70	2.982,22	3.012,04
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		3.042,17	3.072,59	3.103,31	3.134,35	3.165,69	3.197,35	3.229,32	3.261,61	3.294,23	3.327,17	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		3.360,44	3.394,05	3.427,99	3.462,27	3.496,89	3.531,86	3.567,18	3.602,85	3.638,88	3.675,27	

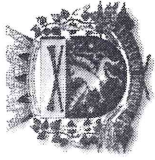
907



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
3.712,02	3.749,14	3.786,63	3.824,50	3.862,74	3.901,37	3.940,38	3.979,79	4.019,59	4.059,78
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
4.100,38	4.141,38	4.182,80	4.224,62	4.266,87	4.309,54	4.352,64	4.396,16	4.440,12	4.484,52
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
4.529,37	4.574,66	4.620,41	4.666,61	4.713,28	4.760,41	4.808,02	4.856,10	4.904,66	4.953,70
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
5.003,24	5.053,27	5.103,81	5.154,85	5.206,39	5.258,46	5.311,04	5.364,15	5.417,79	5.471,97
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
5.526,69	5.581,96	5.637,78	5.694,16	5.751,10	5.808,61	5.866,69	5.925,36	5.984,62	6.044,46
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
6.104,91	6.165,96	6.227,61	6.289,89	6.352,79	6.416,32	6.480,48	6.545,29	6.610,74	6.676,85
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
6.743,61	6.811,05	6.879,16	6.947,95	7.017,43	7.087,61	7.158,48	7.230,07	7.302,37	7.375,39
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
7.449,15	7.523,64	7.598,87	7.674,86	7.751,61	7.829,13	7.907,42	7.986,49	8.066,36	8.147,02
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
8.228,49	8.310,78	8.393,88	8.477,82	8.562,60	8.648,23	8.734,71	8.822,06	8.910,28	8.999,38
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
9.089,37	9.180,27	9.272,07	9.364,79	9.458,44	9.553,02	9.648,55	9.745,04	9.842,49	9.940,91

19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	7.057,46	7.128,03	7.199,31	7.271,31	7.344,02	7.417,46	7.491,63	7.566,55	7.642,22	7.718,64	7.795,82
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		7.873,78	7.952,52	8.032,05	8.112,37	8.193,49	8.275,42	8.358,18	8.441,76	8.526,18	8.611,44	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		8.697,55	8.784,53	8.872,38	8.961,10	9.050,71	9.141,22	9.232,63	9.324,96	9.418,21	9.512,39	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		9.607,51	9.703,59	9.800,62	9.898,63	9.997,61	10.097,59	10.198,57	10.300,55	10.403,56	10.507,59	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		10.612,6	10.718,80	10.825,98	10.934,24	11.043,59	11.154,02	11.265,56	11.378,22	11.492,00	11.606,92	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
11.722,9	11.840,22	11.958,62	12.078,21	12.198,99	12.320,98	12.444,19	12.568,63	12.694,32	12.821,26			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
12.949,4	13.078,97	13.209,76	13.341,86	13.475,27	13.610,03	13.746,13	13.883,59	14.022,42	14.162,65			
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7		

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL		
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)

P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	3.528,72	3.599,64	3.635,64	3.672,00	3.708,72	3.745,80	3.783,26	3.821,10	3.859,31	3.897,90
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.936,88	3.976,25	4.016,01	4.056,17	4.096,73	4.137,70	4.179,08	4.220,87	4.263,08	4.305,71
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.348,76	4.392,25	4.436,17	4.480,53	4.525,34	4.570,59	4.616,30	4.662,46	4.709,09	4.756,18
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	4.803,74	4.851,78	4.900,30	4.949,30	4.998,79	5.048,78	5.099,27	5.150,26	5.201,76	5.253,78
	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
	5.306,32	5.359,38	5.412,97	5.467,10	5.521,78	5.576,99	5.632,76	5.689,09	5.745,98	5.803,44
	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	5.861,48	5.920,09	5.979,29	6.039,08	6.099,47	6.160,47	6.222,07	6.284,30	6.347,14	6.410,61
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
6.474,72	6.539,46	6.604,86	6.670,91	6.737,61	6.804,99	6.873,04	6.941,77	7.011,19	7.081,30	

Técnico de Serviços Públicos -
4 Horas

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Prazo De vigência - O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2023 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 005/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda / Maria Eduarda Severino Ramos.

Data da assinatura: 08 de março de 2023.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022

Termo Aditivo: nº 002/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Lucas Somavilla

Objeto: prorrogação do contrato nº 004/2022, firmado em 02 de março de 2022, com vigência até 01 de março de 2023, passa a vigor até 01 de março de 2024.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Lucas Somavilla

Data da Assinatura: 01 de março de 2023.

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

Procuradoria Jurídica

Lei Complementar Nº 259/2023 de 08 de março de 2023.

Lei Complementar Nº 259/2023 de 08 de março de 2023.

Dispõe sobre revisão geral e reposição salarial dos vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 15% (quinze por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º A revisão geral anual e reposição salarial dos servidores e funcionários públicos e Conselheiros Tutelares terá efeitos retroativos à 1º/01/2023.

Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, Conselho Tutelar, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VI desta Lei.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos à 1º/01/2023.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de março de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 259/2023 de 08 de Março de 2023.

ANEXO I

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	01	DAS 1	11.149,03
Chefe de Gabinete	01	DAS 1	9.197,61
Superintendente	04	DAS 1	10.664,31
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS 3	7.057,45
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS 3	3.528,72
Diretor de Departamento	15	DAS 3	7.011,77
Diretor Escolar A	01	GDE	9.200,00
Diretor Escolar B	01	GDE	8.625,00
Diretor Escolar C	04	GDE	8.280,00
Diretor Escolar D	03	GDE	8.050,00
Diretor Adjunto	01	GDE	7.475,00
Assessor de Comunicação	01	DAS 4	5.608,26

IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	03	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	2.405,89
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biodiagnóstico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem.	2.726,73
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	56	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	5.069,49
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	7.057,40
		Enfermeiro	14			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	02		22 horas/sem	
		Nutricionista	01			
Fisioterapeuta	01					
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	03	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	25.412,35
		Médico Pediatra	01			
		Médico Anestesiologista	01			
		Médico Ortopedista	01			
		Médico Ginecologista Obstetra	01		22 horas/sem	
		Médico Otorrinolaringologista	01			

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Lei Complementar N° 259/2023 de 08 de Março de 2023.

ANEXO VI

TABELA I

Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	13.590,85	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	10.664,28	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	7.010,65	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	5.609,42	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	3.528,74	1	4	Advogado (a)
Secretário	SC-1	2.324,50	1	8	Ensino Médio Completo

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Lei Complementar N° 259/2023 de 08 de Março de 2023.

ANEXO VI

TABELA II

VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SAAE

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
--------	----------	-------------	------------	--------------

II	Auxiliar de Serviços Especializados	1603,99	1.620,03	1.636,23	1.652,59	1.669,11	1.685,80	1.702,66	1.719,69	1.736,89	1.754,26	1.771,80	
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
		1.789,52	1.807,41	1.825,49	1.843,74	1.862,18	1.880,80	1.899,61	1.918,60	1.937,79	1.957,17		
		1.976,74	1.996,51	2.016,47	2.036,64	2.057,00	2.077,57	2.098,35	2.119,33	2.140,52	2.161,93		
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40		
		2.183,55	2.205,38	2.227,44	2.249,71	2.272,21	2.294,93	2.317,88	2.341,06	2.364,47	2.388,12		
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		
		2.412,00	2.436,12	2.460,48	2.485,08	2.509,93	2.535,03	2.560,38	2.585,99	2.611,85	2.637,97		
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60		
		2.664,35	2.690,99	2.717,90	2.745,08	2.772,53	2.800,25	2.828,26	2.856,54	2.885,10	2.913,96		
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70		
		2.943,09	2.972,53	3.002,25	3.032,27	3.062,60	3.093,22	3.124,15	3.155,40	3.186,95	3.218,82		
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80				
3.251,01	3.283,52	3.316,35	3.349,52	3.383,01	3.416,84	3.451,01	3.485,52	3.520,38	3.555,58				

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
III	Assistente de Serviços	1.764,33	1.781,97	1.799,79	1.817,79	1.835,97	1.854,33	1.872,87	1.891,60	1.910,52	1.929,62	1.948,92
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.968,41	1.988,09	2.007,97	2.028,05	2.048,33	2.068,82	2.089,50	2.110,40	2.131,50	2.152,82	
		2.174,35	2.196,09	2.218,05	2.240,23	2.262,63	2.285,26	2.308,11	2.331,19	2.354,51	2.378,05	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.401,83	2.425,85	2.450,11	2.474,61	2.499,35	2.524,35	2.549,59	2.575,09	2.600,84	2.626,85	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.653,12	2.679,65	2.706,44	2.733,51	2.760,84	2.788,45	2.816,34	2.844,50	2.872,94	2.901,67	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		2.930,69	2.960,00	2.989,60	3.019,49	3.049,69	3.080,18	3.110,99	3.142,10	3.173,52	3.205,25	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		3.237,31	3.269,68	3.302,37	3.335,40	3.368,75	3.402,44	3.436,46	3.470,83	3.505,54	3.540,59	
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
3.576,00	3.611,76	3.647,88	3.684,36	3.721,20	3.758,41	3.795,99	3.833,95	3.872,29	3.911,02			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
3.950,13	3.989,63	4.029,52	4.069,82	4.110,52	4.151,62	4.193,14	4.235,07	4.277,42	4.320,20			

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
IV	Assistente de Serviços Especializados I	1.924,63	1.943,87	1.963,31	1.982,95	2.002,78	2.022,80	2.043,03	2.063,46	2.084,10	2.104,94	2.125,99
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		2.147,25	2.168,72	2.190,41	2.212,31	2.234,43	2.256,78	2.279,35	2.302,14	2.325,16	2.348,41	
		2.371,90	2.395,62	2.419,57	2.443,77	2.468,21	2.492,89	2.517,82	2.542,99	2.568,42	2.594,11	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.620,05	2.646,25	2.672,71	2.699,44	2.726,43	2.753,70	2.781,24	2.809,05	2.837,14	2.865,51	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.894,16	2.923,11	2.952,34	2.981,86	3.011,68	3.041,80	3.072,21	3.102,94	3.133,97	3.165,31	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		3.196,96	3.228,93	3.261,22	3.293,83	3.326,77	3.360,04	3.393,64	3.427,57	3.461,85	3.496,47	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		3.531,43	3.566,75	3.602,41	3.638,44	3.674,82	3.711,57	3.748,69	3.786,17	3.824,03	3.862,27	
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
3.900,90	3.939,91	3.979,30	4.019,10	4.059,29	4.099,88	4.140,88	4.182,29	4.224,11	4.266,35			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
4.309,02	4.352,11	4.395,63	4.439,58	4.483,98	4.528,82	4.574,11	4.619,85	4.666,05	4.712,71			
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
4.759,84	4.807,43	4.855,51	4.904,06	4.953,10	5.002,63	5.052,66	5.103,19	5.154,22	5.205,76			

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
V	Assistente de Serviços Especializados II	2.245,55	2.268,00	2.290,68	2.313,59	2.336,73	2.360,09	2.383,69	2.407,53	2.431,61	2.455,92	2.480,48
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		2.505,29	2.530,34	2.555,64	2.581,20	2.607,01	2.633,08	2.659,41	2.686,01	2.712,87	2.739,99	
		2.767,39	2.795,07	2.823,02	2.851,25	2.879,76	2.908,56	2.937,65	2.967,02	2.996,69	3.026,66	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		3.056,93	3.087,49	3.118,37	3.149,55	3.181,05	3.212,86	3.244,99	3.277,44	3.310,21	3.343,31	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		3.376,75	3.410,51	3.444,62	3.479,07	3.513,86	3.549,00	3.584,49	3.620,33	3.656,53	3.693,10	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
		3.730,03	3.767,33	3.805,00	3.843,05	3.881,48	3.920,30	3.959,50	3.999,10	4.039,09	4.079,48	
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	
		4.120,27	4.161,48	4.203,09	4.245,12	4.287,57	4.330,45	4.373,75	4.417,49	4.461,67	4.506,28	
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
4.551,35	4.596,86	4.642,83	4.689,26	4.736,15	4.783,51	4.831,34	4.879,66	4.928,45	4.977,74			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
5.027,52	5.077,79	5.128,57	5.179,86	5.231,65	5.283,97	5.336,81	5.390,18	5.444,08	5.498,52			
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
5.553,51	5.609,04	5.665,13	5.721,78	5.779,00	5.836,79	5.895,16	5.954,11	6.013,65	6.073,79			

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
VI		2.405,96	2.430,02	2.454,32	2.478,86	2.503,65	2.528,69	2.553,98	2.579,52	2.605,31	2.631,36	2.657,68
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Termo Aditivo nº 002/2023****Contrato nº 036/2021****Dispensa nº 077/2021****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Fundamento legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso I, alínea b, e seu parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula terceira do contrato ora aditivado.**Do Objeto** - Objeto do presente instrumento é o aumento de quantitativo contratual observa-se que o pedido não ultrapassou o limite legal, 25% do valor total do contrato. Dessa forma, constitui acréscimo o valor aditivado que consiste em R\$ 1.875,73 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), para seguro do caminhão adquirido sob o processo licitatório 148/2022, destinado a coleta de resíduo, integrando a frota segurada**Do Aumento de Quantitativo** - Passa acrescer ao contrato o valor em R\$ 1.875,73 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), para o item 15.**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ Neide Oliveira Souza/ Roberto de Souza dias**Data da assinatura:** 07 de março de 2023.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****Termo Aditivo nº 002/2023****Processo Administrativo nº 017/2021****Contrato nº 012/2021****Di spensa nº 017/2021****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**Contratado:** BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA**Fundamento legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta e art. 65, § 1º da Lei n.8.666/93.**Do Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por um novo período de 12 (doze meses), a contar do término de sua vigência, bem como o reajuste do valor contratado.**Do Prazo:** A prorrogação da vigência contratual **até 02/03/2024** em conformidade com a Cláusula Quarta do referido contrato.**Do Reajuste:** O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IGPM(FGV) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, **totalizando a quantia pugnada de R\$ 1.439,16** (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ Maria das Graças Peres Ferencz**Data da assinatura :** 02 de março de 2023.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan